



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 44/2019

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de dezenove (19) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Níveis dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, relacionados no anexo I desta Portaria, conforme o anexo I, da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de fevereiro 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I
ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NÍVEL	SALARIO R\$
Maria Lucia Alves Batista	Professora	01/04/1989	B/10	R\$ 4.064,99
Evani Rodrigues Santos	Professora	01/02/1995	B/09	R\$ 3.835,01
Lindinalva de Souza Andrade	Professora	01/02/1995	B/09	R\$ 3.835,01
Alda de Souza Xavier	Professora	01/02/1995	B/09	R\$ 3.835,01


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



CARGO- 05: Professor com Habilitação em Pedagogia

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
25	285	JOSIELI LOIZE DE QUEIROZ SILVA FAQUINI	51,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 43/2019, ELEVAÇÃO DE SERVIDORES LEI 971/2011.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I desta Portaria, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de fevereiro 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALÁRIO R\$
Eliseu Alves Da Cruz	Operador de Maquinas Pesadas	10/02/2004	D/02	R\$ 2.589,42
Lindocreia dos Santos Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2007	E/03	R\$ 1.091,18
Glete Aparecida de Souza Volpato	Fonoaudióloga	12/02/2007	D/01	R\$ 4.342,45
Dartanhan Neruda Lopes Adans	Psicólogo	12/02/2013	D/01	R\$ 4.768,21

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE ADESAO Nº 002/2019

REFERENTE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para manutenção do Departamento de Saúde Bucal.

INTERESSADO A ADESAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.890.803/0001-73, com sede à Rua Coronel Faria, nº 165, Centro, Cáceres/MT.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Saúde, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados na rubrica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO QUANTITATIVO: os itens referentes à presente Adesão totalizam o valor de R\$ 305.731,61 (trezentos e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme Solicitações anexas ao processo licitatório.

Araputanga/MT, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54/2019, REVOGAÇÃO DA PORTARIA 121/2017.

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA 121/2017 DE 06/04/2017 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 121/2017 de 06/04/2017, a qual nomeia a servidora **Valéria Carvalho Garcia Alves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 980, para exercer a função gratificada de **Supervisora de Proteção Social Especial** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 44/2019, ELEVAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA EDUCACIONAL LEI 852/2008.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de dezanove (19) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Níveis dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, relacionados no anexo I desta Portaria, conforme o anexo I, da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de fevereiro 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALÁRIO R\$
Maria Lucia Alves Batista	Professora	01/04/1989	B/10	R\$ 4.064,99
Evani Rodrigues Santos	Professora	01/02/1995	B/09	R\$ 3.835,01
Lindinalva de Souza Andrade	Professora	01/02/1995	B/09	R\$ 3.835,01
Alda de Souza Xavier	Professora	01/02/1995	B/09	R\$ 3.835,01

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2019

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - MT** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP 78.325-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente CEDENTE e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, estabelecida a Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, 168 - Centro, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **IRANI RODRIGUES DOS SANTOS**, adiante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista o REQUERIMENTO da Câmara deferido pelo Sr Prefeito, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, **ELIZANGELA ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar suas atividades laborais na Câmara Municipal de Aripuanã, com ônus para o órgão de destino, a partir de 14/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Será de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Aripuanã as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente convênio terá vigência a partir do dia 14/02/2019 a 31/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A servidora está vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social;
4.2 Deverá a Cessionário recolher a previdência sendo a alíquota de contribuição da segurada e a parte patronal que deverá ser repassado ao FAPEMA;

4.3 A base de cálculo será o Salário Base da servidora;

4.4 As contribuições previdenciárias de cada competência deverão ser recolhidas até o dia 20 do mês subsequente;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT far-se-á publicação do presente instrumento.

7.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã/MT, 18 de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal de Aripuanã - MT

IRANI RODRIGUES DOS SANTOS

Câmara Municipal de Aripuanã

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.609/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária, Srª **SILMARA STEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2263084-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 039.647.151-07, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 CLASSE B**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na EM Tiradentes, em virtude de exercer o cargo como Coordenadora Pedagógica do Campo, na Comunidade, no período de 1º/02/2019 a 20/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.610/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: